O Diretor de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, considerando a publicação da Instrução Normativa nº 35, de 29 de abril de 2020 , que altera a redação da Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, comunica aos senhores pró-reitores, diretores administrativos, diretores acadêmicos e chefes imediatos:

A partir do Boletim de Frequência do **mês de abril** deverá ser utilizado o código ***00387 - Trabalho Remoto COVID-19**
para os servidores em regime de trabalho remoto previsto pela Instrução Normativa nº 19, de 2020, regulada na Universidade pela Portaria nº 618, de 17 de março de 2020, alterada pela Portaria nº 830, de 17 de abril de 2020. Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail diretoriapessoal.progep@ufvjm.edu.br.

Atenciosamente,

JULIANO APARECIDO DE SOUZA

Diretor de Administração de Pessoal